



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PJECOR Nº 0001836-78.2024.2.00.0814 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 045/2024-CGJ

O presente de expediente é oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Id. 4235289), por meio do qual esclarece possíveis dúvidas quanto ao envio de cartas de guia de execução penal destinadas ao TJDF.

Ressalta-se que o procedimento para envio de Cartas Guia de Execução Penal foi abordado, anteriormente, por meio do Ofício Circular 7/2024/GC que introduziu duas novas modalidades para o envio de cartas de guia de execução penal, complementando o método padrão de envio via Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

O esclarecimento do procedimento para envio de cartas de guia de execução penal, a todas as Corregedorias Estaduais, se originou por meio do Ofício Circular 99/2024/GC (Id. 4235289 - páginas 02/03) do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o Desembargador J.J. Costa Carvalho.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Diretores dos Fóruns do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios seja atendida.



Após, **ARQUIVE-SE.**

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.
Belém (PA), data registrada no sistema.

**Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA
JÚNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0001836-78.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **22/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDF (REQUERENTE)			
Belém - Direção do Fórum Criminal - TJPa (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4235272	22/04/2024 09:35	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
4235289	22/04/2024 09:35	DF1	Documento de Comprovação
4256954	02/05/2024 13:59	Despacho	Despacho

Malote digital -





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80720241727650

Nome original: SEI 0041599-2023_Oficio_circular_99.pdf

Data: 19/04/2024 18:26:43

Remetente:

Gabrielle Silva Da Cunha - PS-PRD

Posto de Serviço de Recebimento e Envio de Documentos Digitais de Protocolo Administrativo

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício-circular 99 2024 GC Processo SEI 0041599 2023 Retifica Ofício-Circular

nº 7 2024 GC - Procedimento para Envio de Cartas de Guia de Execução Penal.





Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

GC
GABINETE DA CORREGEDORIA

PRAÇA MUNICIPAL - LOTE 1, BLOCO A, 3º ANDAR, ALA B, SALA 311 | CEP 70094-900, Brasília-DF
| @fax_unidade@ (fax) | gc@tjdft.jus.br

Ofício-circular 99/2024/GC

Brasília, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.

À Sua Excelência a Senhora/o Senhor
Corregedora/Corregedor-Geral da Justiça do Estado

**Assunto: Processo SEI 0041599/2023 – Retifica Ofício-Circular nº 7/2024/GC -
Procedimento para Envio de Cartas de Guia de Execução Penal.**

Senhora Corregedora-Geral/Senhor Corregedor-Geral,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para prestar novos esclarecimentos acerca do procedimento para envio de Cartas de Guia de Execução Penal.

Este expediente visa a responder possíveis dúvidas suscitadas após a expedição do Ofício-circular 7/2024/GC deste colendo Tribunal, datado de 12/01/2024, que abordou aspectos relacionados ao envio de cartas de guia de execução penal destinadas ao egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

É relevante salientar que o mencionado Ofício-circular introduziu duas novas modalidades para o envio de cartas de guia de execução penal, complementando o método padrão de envio via Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Esclareço, por conseguinte, que o envio de cartas de guia de execução penal sempre esteve e continua acessível por meio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Cumprir ressaltar situação específica, na qual os autos eletrônicos de execução, quando já se encontram distribuídos no SEEU, devem ser remetidos pelo próprio sistema, por meio da remessa ao Distribuidor.

Além disso, diante da impossibilidade de um Juízo distribuidor peticionar em processo de execução de outro Estado, dada a ausência de funcionalidade no SEEU, foram disponibilizados meios alternativos de remessa, quais sejam: o correio eletrônico do serviço de distribuição, najmirabete@tjdft.jus.br, e o Sistema Hermes (malote Digital): opção "Informações Processuais", unidade "GUIA DE EXECUÇÃO PENAL – NAJMIRABETE".

Destaco que o uso desses meios alternativos é restrito às situações específicas de impossibilidade de encaminhamento das guias via SEEU.



Por oportuno, ressalto que todas as orientações detalhadas sobre o procedimento de envio estão disponíveis no site do egrégio TJDFT, acessível por meio do link: <https://www.tjdft.jus.br/servicos/distribuicao-e-atendimento/envio-de-cartas-de-guia-de-execucao-penal>.

Na expectativa de ter contribuído para a clareza e eficiência na execução dos procedimentos judiciais, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, e consigno que esta Corregedoria da Justiça fica à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Desembargador J. J. COSTA CARVALHO
Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios



Documento assinado eletronicamente por **José Jacinto Costa Carvalho, Desembargador(a) Corregedor(a)**, em 19/04/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3651648** e o código CRC **36F32AA1**.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0001836-78.2024.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DESPACHO

O presente de expediente é oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Id. 4235289), por meio do qual esclarece possíveis dúvidas quanto ao envio de cartas de guia de execução penal destinadas ao TJDF.

Ressalta-se que o procedimento para envio de Cartas Guia de Execução Penal foi abordado, anteriormente, por meio do Ofício Circular 7/2024/GC que introduziu duas novas modalidades para o envio de cartas de guia de execução penal, complementando o método padrão de envio via Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

O esclarecimento do procedimento para envio de cartas de guia de execução penal, a todas as Corregedorias Estaduais, se originou por meio do Ofício Circular 99/2024/GC (Id. 4235289 - páginas 02/03) do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o Desembargador J.J. Costa Carvalho.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Diretores dos Fóruns do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.



Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça



A11

